



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º
20211177, de 04 de junho de 2021, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.277, de 28 de dezembro de 2020, os artigos 5º e 31 da Lei nº 11.253, de 09 de setembro de 2020, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1600.04.122.014.2.809.0001.339040.0000.100	19.053,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0007.339030.0006.112	168.000,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0013.339039.0050.155	4.295.000,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0013.339139.0050.155	315.000,00
2700.0500.08.241.235.1.220.0001.449051.0000.100	18.000,00
2700.1100.04.122.044.1.219.0002.449051.0000.100	200.000,00
2700.1100.17.512.066.1.203.0001.449051.0000.100	300.000,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0004.319004.0000.100	41.750,00
3000.1100.27.812.101.2.106.0003.339039.0000.100	100.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



0600.1600.04.122.014.2.809.0005.339040.0000.100	19.053,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339030.0006.112	168.000,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339039.0050.155	4.295.000,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0003.339139.0050.155	315.000,00
2700.0500.08.241.235.1.220.0003.449051.0000.100	18.000,00
2700.1100.04.122.044.1.219.0004.449051.0000.100	200.000,00
2700.1100.17.512.066.1.203.0007.449051.0000.100	300.000,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0003.319004.0000.100	41.750,00
3000.1100.27.812.101.2.106.0006.339039.0000.100	100.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2021.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento